



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

BIÊNIO 2021/2022

PORTARIA Nº 009/CMSR/2021

**“REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO
VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Uilson Henrique de Oliveira** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do uso do veículo, adquirido para utilização da Câmara Municipal

RESOLVE:

ART. 1º - O veículo ficará sob a guarda e responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal

§ 1º - O veículo só poderá ser conduzido pelo Presidente da Câmara, pelo Motorista da Câmara e Assessor Parlamentar, desde que devidamente habilitados e com CNH válida.

ART. 2º - O Vereador, para fazer uso do veículo, deverá solicitar sua liberação com no mínimo 48 horas de antecedência, através de requerimento por escrito, para apreciação, verificação de disponibilidade e deferimento da Presidência da Câmara Municipal.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Santana do Riacho(MG), em 06 de abril de 2021.

*Ver. Uilson Henrique de Oliveira
Presidente da Câmara*